

Pública Municipal com fins a impedir sua realização.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Marabá/PA, em 07 de fevereiro de 2014.

**Alberto Henrique Teixeira de Barros**  
Secretário Mun. de Seg. Institucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 645203**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº do Contrato: 237/2013. Partes:** Prefeitura Mun. de Santa Isabel do Pará e a empresa A.H. CRUZ-ME. **Objeto:** Construção de uma ponte no ramal do Clóvis na Comunidade Areia Branca. **Valor:** R\$ 34.000,00. **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de Assinatura:** 22.11.13. **Ordenador Responsável:** Gilberto Pessoa

**Extrato de Contrato. Nº do Contrato: 034/2014. Partes:** Prefeitura Mun. de Santa Isabel do Pará e a empresa JLF RODRIGUES-ME. **Objeto:** Serviços de perfuração de poço artesiano. **Valor:** R\$ 26.000,00. **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de Assinatura:** 30.01.14. **Ordenador Responsável:** Gilberto Pessoa

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE. Nº do Contrato: 002/2014. Partes:** Prefeitura Mun. de Santa Isabel do Pará e a empresa PENNA ADVOCACIA S/S. **Objeto:** Serviços advocatícios destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **Valor:** R\$ 5.000,00 (mensal). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 02.01.14. **Ordenador Responsável:** Gilberto Pessoa

**EXTRATOS DE CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE. Nº do Contrato: 030/2014. Partes:** PMSIP/Secretaria Mun. de Educação e a empresa WS Assessoria S/S Ltda. **Objeto:** Serviços de Ass. Administrativa, Financeira e Contábil. **Valor:** R\$ 8.000,00 (mensal). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 23.01.14. **Ordenador Responsável:** Gilberto Pessoa

**Nº do Contrato: 031/2014. Partes:** Fundo Mun. de Saúde e a empresa WS Assessoria S/S Ltda. **Objeto:** Serviços de Ass. Administrativa, Financeira e Contábil. **Valor:** R\$ 8.000,00 (mensal). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 23.01.14. **Ordenador Responsável:** Mário Oscar de Azevedo Nogueira

**Nº do Contrato: 032/2014. Partes:** Prefeitura Mun. de Santa Isabel do Pará e a empresa WS Assessoria S/S Ltda. **Objeto:** Serviços de Ass. Administrativa, Financeira e Contábil. **Valor:** R\$ 13.000,00 (mensal). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 23.01.14. **Ordenador Responsável:** Gilberto Pessoa

**Nº do Contrato: 033/2013. Partes:** Secretaria Mun. de Trabalho e Promoção Social e a empresa WS Assessoria S/S Ltda. **Objeto:** Serviços de Ass. Administrativa, Financeira e Contábil. **Valor:** R\$ 6.000,00 (mensal). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 23.01.14. **Ordenador Responsável:** Ivaneide do Nascimento Pessoa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARA**  
**MINUTA DO EDITAL Nº 001/2014**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS E TRICICLOS (MOTO-TAXI) NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ.** O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Pará, o Sr. Gilberto Pessoa, através da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, torna público para os interessados a abertura do processo de seleção destinado à outorga de permissão para prestação de serviço de moto taxi, no município de Santa Isabel do Pará, que será regido pela Lei **Municipal 240/2012 de 03 de Maio de 2012**, que dispõe sobre a criação do sistema municipal de transportes de passageiros e pequenas cargas de Santa Isabel, e será coordenado e executado pela comissão de análise e seleção do cadastro dos interessados em prestar serviço de moto táxi, nomeada através do Decreto Municipal nº002 de 31 de Janeiro de 2014 .

**1. DEFINIÇÕES:**

1.1. Para a interpretação deste edital, define-se:

a) **Concessão:** autorização para prestação de serviços públicos para o sistema de transportes coletivos e individuais mediante outorga pelo Poder Público.

b) **Outorga de Permissão** (autorização): ato administrativo unilateral, no qual o chefe do poder executivo municipal, outorga concessão de serviços públicos, através da SEMTRANS, por ser serviço de transporte de passageiros, na modalidade moto-Taxi, mediante termo de autorização, observadas as normas da Lei Municipal.

c) **Autorizatório do serviço de Moto taxi:** pessoa física, habilitada para operar veículo na modalidade moto Taxi, que obteve, através de processo seletivo, autorização para explorar serviço de transporte público no município de Santa Isabel do Pará, tendo se enquadrado nas normas da Lei Municipal.

d) **Termo de autorização:** documento expedido pela SEMTRANS através do qual o poder concedente, concede autorização para operar, a título precário, serviço público de transporte urbano de passageiros no Município de Santa Isabel do Pará.

e) **Cadastro:** prontuário do autorizatório arquivado na SEMTRANS, em que constam todos os dados pertinentes à pessoa física, ao veículo, ao serviço executado, às infrações e outros.

f) **Serviço de Moto Taxi:** serviço de transporte individual de passageiros remunerado, através de motocicletas e triciclos.

g) **Motocicleta:** veículo automotor de duas rodas, dirigido por condutor em posição montada, com capacidade para 01(um) passageiro com potência mínima de 125cc e máxima de 150cc.

h) **Triciclo:** veículo automotor de 03 (três) rodas, dirigido por condutor em posição montada, com potência mínima de 125cc e máxima de 250cc.

**2. OBJETO:** Constitui objeto do presente edital, estabelecer as condições de realização do processo de seleção para outorga de permissão de prestação de serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto-taxi) no município de Santa Isabel do Pará, para seleção de candidatos interessados em prestar tais serviços.

2.1. A prestação de serviço, objeto deste processo de seleção, oferecerá 180 vagas.

**3. DA PERMISSÃO E DO SERVIÇO**

3.1. A permissão será pessoal, transferível somente nos casos previstos em lei, e será de 01(um) ano a validade da permissão, permitindo sua renovação desde que atendida às exigências necessárias do órgão autorizador.

3.2. A exploração do serviço será executada exclusivamente por profissionais autônomos.

**4. DA OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO:**

4.1. As outorgas de autorizações serão precedidas de análise de Comissão constituída de 07 (sete) membros, indicados como a seguir:

a) Quatro representantes da Prefeitura;

b) Três representantes da Categoria.

4.2. Será expedida apenas 01(uma) autorização para cada veículo, que será numerada em ordem crescente.

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

5.1. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos de idade;

5.2. Estar habilitado junto ao Órgão Executivo de Trânsito Estadual na categoria correspondente (A) há pelo menos 02 (dois) anos;

5.3. Ser proprietário do veículo;

5.4. Residir no Município de Santa Isabel do Pará há pelo menos 02 (dois) anos;

5.5. Estar quite com a obrigação eleitoral e, se do sexo masculino, também com a militar;

5.6. Possuir os seguintes documentos pessoais: Carteira de identidade, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.7. Possuir Motocicleta com cilindrada mínima de 125cc ou máxima de 150cc ou triciclo com cilindrada mínima de 125cc ou máxima de 250cc, de até 02 (dois) anos contados da data de fabricação, constantes do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, em perfeitas condições de circulação com Equipamentos originais de fábrica, conforme dispõe o **Código de Trânsito Brasileiro, legislação complementar e Resoluções do CONTRAN**, e ser licenciado no Município de Santa Isabel do Pará.

**6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:**

6.1. Pessoas físicas consideradas inidôneas e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídica de direito público e privado;

6.2. Menor de 21 anos de idade;

6.3. Servidores públicos em atividade, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em gozo de licença;

6.4. Pessoas físicas em débito com as fazendas Municipal, Estadual ou Federal;

6.5. Pessoas que detenham antecedentes criminais;

6.6. Pessoas que mantenham qualquer tipo de vínculo empregatício, público e/ou privado;

6.7. Pessoas cadastradas como autorizatório ou preposto de outro serviço de transporte;

6.8. Pessoas que não apresentem plena sanidade física e mental;

6.9. Habilitado há menos de 02 (dois) anos.

6.10. Pessoas que não residem no Município de Santa Isabel do Pará;

6.11. Pessoas que detenham qualquer autorização, permissão ou concessão no Município de Santa Isabel do Pará, para fins comerciais.

**7. DOS DOCUMENTOS:**

**7.1- O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos (original e cópia):**

7.1.1- Carteira de identidade, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.1.2- Certidão de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, também com a militar;

7.1.3- Comprovante de residência em seu nome, do cônjuge e/ou dos pais, expedido em até 60 (sessenta) dias antes da inscrição. Se residir com parentes, apresentar declaração reconhecida em cartório ou contrato de aluguel caso a residência seja alugada.

7.1.4- Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

7.1.5- Histórico da habilitação fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

de origem da CNH;

7.1.6- Documento de propriedade do veículo - CRV, CRLV;

7.1.7- Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal.

**8. DAS INSCRIÇÕES:**

8.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

8.2 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, no horário de 08h às 14h, no período de 11 de Fevereiro a 14 de março de 2014;

8.3 - O candidato deverá preencher e assinar ficha de inscrição, a qual declarará o conhecimento e aceitação das normas e condições para participação no processo de seleção;

8.4 - O candidato deverá junto com os documentos originais exigidos apresentar cópia dos mesmos na devolução da ficha de inscrição.

**9. DOS CRITÉRIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO:**

9.1 - **Idade do veículo.**

a) De 0 a 01 anos: 10 pontos;

b) De 01 a 02 anos: 08 pontos;

9.2 - **Tempo de Carteira.**

a) De 0 a 02 anos: 02 pontos;

b) De 02 a 04 anos: 04 pontos;

c) De 04 a 06 anos: 06 pontos;

d) De 06 a 08 anos: 08 pontos;

e) Acima de 08 anos: 10 pontos;

9.3 - **Pontuações de penalidades na CNH (Prontuário)**

a) sem pontuação: 10 pontos;

b) 03 pontos: 08 pontos;

c) De 04 a 06 pontos: 06 pontos;

d) De 07 a 10 pontos: 04 pontos;

e) De 11 a 14 pontos: 02 pontos;

f) Acima de 15 pontos: não recebe pontuação.

9.4 - **Idade:** Será considerado para fins de desempate de classificação o interessado de maior idade.

**10. DA CLASSIFICAÇÃO:**

10.1 - De acordo com os critérios estabelecidos no item 9.1, a classificação será por ordem decrescente de pontuação.

**11. CREDENCIAMENTO DOS MOTOTAXISTAS PERMISSIONÁRIO.**

11.1 - Os classificados terão prazo de 30 (trinta) dias úteis, imediatamente à publicação na imprensa oficial, para realizar o credenciamento de Mototaxista, no horário entre 8h e 14h, na Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS.

11.2 - **Documentos necessários para o credenciamento do permissionário e veículo, original e cópia:**

11.2.1 - Carteira Nacional de Habilitação- CNH;

11.2.2 - Duas fotografias 3x4, recente;

11.2.3 - Documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11.2.4 - Documento de Identificação - RG

11.2.5 - CRV e CRLV;

11.2.6- Comprovante de residência, com documento expedido em até 60 (sessenta) dias, antes do credenciamento junto a SEMTRANS;

11.2.7 - apresentar quitação eleitoral e, se do sexo masculino, também quitação militar;

11.2.8 - Comprovante de regularidade com o INSS;

11.2.9 - Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal;

11.2.10- Atestado médico de sanidade física e mental, emitido em até 30 (trinta) dias.

11.2.11 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

11.2.12- apresentar declaração de que não é militar ou ocupa cargo público em qualquer esfera de governo, ficando sujeito as penas da Lei a declaração fraudulenta assim comprovada;

11.2.13- Declaração que não detém qualquer autorização, permissão ou concessão do Município de Santa Isabel do Pará, para fins comerciais;

11.2.14- Certidão Negativa de Tributos Municipais;

11.2.15- Cadastrar-se como profissional autônomo na Fazenda Municipal;

11.2.16- Outros que, por ventura, venham a ser exigidos pela SEMTRANS.

**12. DO VEÍCULO:**

**12.1 - Os veículos destinados ao serviço deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:**

12.1.1 - Contar com no máximo 02 (dois) anos de fabricação;

12.1.2 - Ter potência mínima de 125 (cento e vinte cinco) cilindradas e no máximo 150 (cento e cinquenta) para motocicletas e 250 cilindradas para triciclo;

12.1.3 - Possuir protetores de isolamento do escapamento para evitar queimaduras;